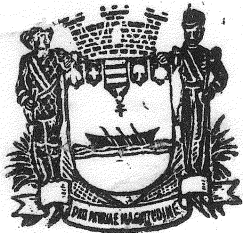


15

35

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)



= LEI Nº 365, DE 2 DE ABRIL DE 1963. =

Define a amplitude dos serviços municipais de educação.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os serviços municipais de educação serão desenvolvidos em busca dos seguinte objetivos :

a) - oferecer aos alunos das escolas estaduais de nível elementar e médio ampla assistência;

b) - estimular a frequência de jovens lorenenses aos estabelecimentos de ensino superior da região;

c) - proporcionar oportunidades escolares e culturais à população, por intermédio de instituições oficiais e particulares idôneas;

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados ao ensino, por determinação constitucional, serão empregados preferivelmente no custeio de alimentação supletiva, vestuário e material didático para os alunos das escolas estaduais de nível elementar e médio; as rubricas com tal destinação absorverão nunca menos de 60% (sessenta por cento) do total previsto.

Art. 3º - A ação educacional do Município, no campo da escolaridade, será completada com:

a) - bolsas de estudos para estudantes de parques recursos que frequentem estabelecimentos de ensino superior oficiais ou particulares da região.

b) - manutenção de cursos populares, em convênio com instituições oficiais e particulares idôneas, sindicatos operários e centros de beneficência legalmente constituídos.

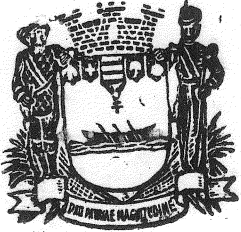
Art. 4º - Complementarão a ação educacional do Município as seguintes atividades, para as quais serão destinadas verbas excedentes das previstas no artigo 2º:

a) - a Casa da Cultura de Lorena;

b) - o plano anual de comemorações cívicas e de recreação popular.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário

P.M. de Lorena, 2 de abril de 1963.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

( Cont. da Lei nº 365, de 2 de abril de 1963 )

**BRAZ PEREIRA DE OLIVAS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de abril de 1963.

**DOMINGOS JOSÉ ANTUNES**  
Diretor Geral da Secretaria